



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO-D'ÁGUA – MG
01.613.204/0001 – 60

Ofício nº 027/2023

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA –CT-SHQA

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Descrição: Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pingo-d'Água e contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31 – Fundação Renova.

Prezado (a) Senhor (a),

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste formalizar a solicitação de **NOVOS PLEITOS** para o município de Pingo-d'Água, para as ações de esgotamento sanitário previstas no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31.

1. PLEITO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O município de Pingo-d'Água possui um Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado no ano de 2018. Considerando a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO-D'ÁGUA – MG
01.613.204/0001 – 60

de atendimento a legislação municipal e federal para a atualização dos PMSB's, e ainda, que várias ações não foram desenvolvidas ou necessitam ser incluídas ou revisadas no documento, o município identificou a necessidade de revisão do conteúdo do plano, atualizando os objetivos, as metas e as ações estabelecidas nos programas.

Com a revisão do PMSB, será possível incorporar novas demandas e desafios enfrentados por nossa cidade, levando em consideração as mudanças socioambientais, o atendimento as diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores e buscando garantir a eficácia das políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, aprimorando os serviços prestados.

**2. PLEITO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMANDAS DE
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – PROJETOS RELACIONADOS AO
PG31**

Considerando a importância da regularização ambiental dos empreendimentos a serem implantados pelo município, solicita-se também pleito que viabilize a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos e desenvolvimento dos processos relacionados ao licenciamento ambiental das ações e projetos do PG31 no município.

Para assegurar resultados efetivos, torna-se necessária a contratação de profissionais qualificados, que possuam conhecimentos específicos, equipamentos e experiência, possibilitando a aplicação das melhores práticas disponíveis no contexto da regularização ambiental.

Diante do exposto, o município de Pingo-d'Água solicita novos pleitos para “Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pingo D' Água”, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e “Contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental”, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO-D'ÁGUA – MG
01.613.204/0001 – 60

A presente solicitação de pleitos encontra-se em consonância com o item 8.1 do Anexo C da Nota técnica nº121/2022.

De forma a embasar o pedido de novos pleitos, encaminhamos os documentos a seguir:

- ✓ Anexo E

Diante das considerações apresentadas, solicitamos a avaliação da Fundação Renova, Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA e do Comitê Interfederativo – CIF para aprovação do pleito apresentado neste ofício.

Pingo-d'Água/MG, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO-D'ÁGUA – MG
01.613.204/0001 – 60

Anexo I – Informações complementares

| |
|--|
| Município/Consórcio |
| Pingo-d'Água |
| Prestador do serviço |
| Prefeitura Municipal de Pingo-d'Água |
| Pleito |
| Construção da Usina de Triagem e Compostagem de Pingo-d'Água/MG |
| Localidades atendidas |
| 100% da zona urbana e rural |
| Possui PMSB/PGIRS? |
| (x) Sim, Lei Municipal nº 457 de 06 de junho de 2018 () Não |
| Pleito vinculado ao PMSB/PGIRS? |
| (x) Sim, produto/página do PMSB: Ação 10, quadro 83, página 246 (essa ação trata-se da ampliação da UTC, no caso o pleito irá prever a instalação de um novo empreendimento). () Não |
| Possui instrumento de cobrança pelo serviço instituído (tarifa, taxa)? |
| () Sim, Lei nº _____ (x) Não |
| Classificação do escopo do pleito |
| () 8.1 () 8.2 (x) 8.3 () 8.4 () 8.5 () 8.6 |